



28/04/2025, 22:25

Email – CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] – Outlook

 Outlook

**RE: Recurso CRE 0026/2025 PROA 24/1538-0002720-3**

**De** Decio Collatto <decio-collatto@irga.rs.gov.br>

**Data** Seg, 2025-04-28 15:52

**Para** CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <cpl@planejamento.rs.gov.br>

Prezados, boa tarde,

Considerando que no edital (folha de dados) consta no item CGL 15.1.3.3 Comprovante de capacidade profissional do responsável técnico do objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação, limitada à parcela referente execução de levantamento geofísico em quantitativo mínimo de 50% e que no item CGL 15.1.3.2. consta como base o item 1 – Levantamento geofísico – 14100 metros, reconsideramos nosso parecer e informamos que a empresa não apresentou CAT com no mínimo 7050 metros do serviço técnico solicitado, mesmo que a complexidade seja a mesma para uma área de 2040 metros (apresentada) e para 7050 metros, devemos nos ater ao que consta no edital e portanto deve ser desclassificada.

At.te.,

|                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Instituto Rio Grandense do Arroz | <b>Dr. Décio Collatto</b><br>Eng. Civil<br>CREA RS 117111<br>Id. 4221818/01<br>Chefe da Divisão de Materiais e Serviços<br>Chefe Substituto do DAFCC<br>decio-collatto@irga.rs.gov.br<br>Tel.: 51 32880453 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**De:** CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] <cpl@planejamento.rs.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 22 de abril de 2025 15:14

**Para:** Decio Collatto <decio-collatto@irga.rs.gov.br>

**Assunto:** Recurso CRE 0026/2025 PROA 24/1538-0002720-3

Prezado, boa tarde!

Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, o qual apresenta argumentação quanto à habilitação técnica da empresa ITÁ CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA LTDA, solicito manifestação quanto a procedência ou não das alegações. O PROA 24/1538-0002720-3 será compartilhado.

Atenciosamente.



24153800027203

28/04/2025, 22:25

Email – CPL - Comissão Permanente de Licitações - [ SPGG ] – Outlook



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Kamila Lira

**DCPL/DELIC/CELIC**

+55 - 51 3288.1568 ou 1586

CAFF - Av. Borges de Medeiros 1501, 2º andar

email: [cpl@planejamento.rs.gov.br](mailto:cpl@planejamento.rs.gov.br)